



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09 a 16/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2425

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0901	<i>Departamento de Obras e Conservação Predial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1762 15.451.1501.1.770	<i>Pavimentação de Vias Urbanas</i>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

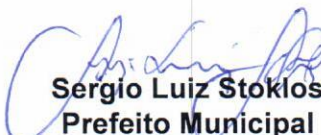
<i>Unidade Orçamentária</i>	0901	<i>Departamento de Obras e Conservação Predial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1762 15.451.1501.1.770	<i>Pavimentação de Vias Urbanas</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e Outras Instalações</i>

R\$ 150.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de junho de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal